



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA - RIBEIRÃO GRANDE - UNICOR



HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 3841/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, bem como nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 3841/2025**, que visa a **Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos efeitos legais, que procede à **HOMOLOGAÇÃO** da Ata nº. 01/2025 e Ata nº.02/2025, lavrada pela Comissão de Seleção Especial, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), instituída pela Portaria nº. 27.251 de 05 de junho de 2025. Em consonância com as decisões proferidas pela Comissão, **HOMOLOGA-SE** o resultado final do referido edital, nos seguintes termos: **CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL CARNAVALESCO** - Prêmio unitário: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais): a) Henrique Alves dos Santos, representante do Coletivo Cultural Escola de Samba Leões da Fiel com a pontuação geral de 95 (noventa e cinco) pontos; b) Daniel Dorneles Silveira, representante do Coletivo Escola de Samba Unidos da Vila Sul com a pontuação geral de 85 (oitenta e cinco) pontos; **CATEGORIA: COLETIVO DE CULTURA TRADICIONAL REGIONAL** - Prêmio unitário: R\$ 3.478,66 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos): c) Rodrigo Machado Silveira Júnior, representante do Coletivo Grupo de Declamadores José Henrique Azambuja com a pontuação geral de 78 (setenta e oito) pontos. Considerando o disposto na **Ata nº 02/2025**, que registra a **ausência de interposição de recursos** na fase recursal, ratifica-se a decisão da Comissão quanto à habilitação e classificação dos agentes culturais representantes de coletivos culturais acima especificados.

E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, **determina-se a publicação deste ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal** disponíveis no endereço em Licitações: <https://cacapavadosul.rs.gov.br/licitacao>

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul- RS